

01-0603/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0603 / 2008

DE

2008

DATA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0603 / 2008

DE

30/09/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O DIA DA VILA GUILHERMINA A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO DIA 25 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:55:22

00000022283-60



Viviane RF.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

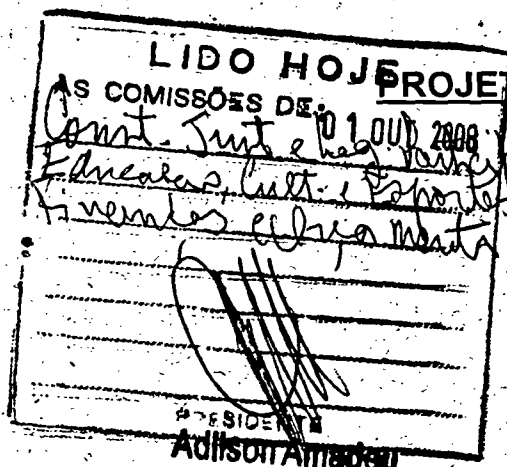


Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc.
Nº 603 de 08

Assessoria Jurídica - 113.4 Parlamentar

RF. 100.406



01 - PL
01- 0603/2008

Alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

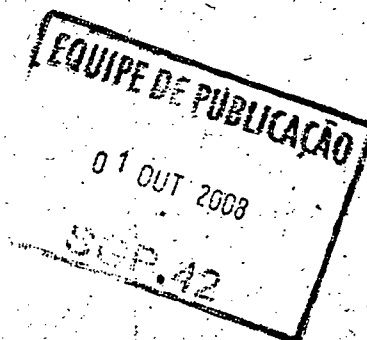
Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o *Dia da Vila Guilhermina*, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO JATENE
VEREADOR
Seriiedade sempre



14:55 30/09/2008 003175 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricadas sob

Nº 223
Em 02/10/08

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 02 do proc.

Nº 603 de 08

Atuação Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Um dos bairros mais tradicionais da cidade de São Paulo, fundado em 26 de maio do ano de 1938, a Vila Guilhermina merece uma justa homenagem para inserir no calendário oficial da cidade esta data, já comemorada anualmente pelos tradicionais paulistanos que a muito moram naquela região da cidade.

Esperamos, com a aprovação de nossos pares a este projeto de lei, que o bairro possa realizar as comemorações pela sua fundação sempre contando com o apoio do poder público e ter a data tão significativa para sempre na história de nossa cidade.

1-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-603/08 02/10/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/10/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/10/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM	<u>02/10/08</u>	AS	<u>18h40</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h:	ASS:

Sr(a). <u>João</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>02/10/2008</u> .

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

NO =
Pesquisa e Levantada.
08/10/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. = 204 São Paulo, 16/10/08

Eu

Jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. Nº 603 108
Jan
Sobastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de outubro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/10/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

80 2020
1000

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 16/10/08	às 18h
<i>d</i>	RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Veredadora

Para Relevar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Participativa.
Em 06/10/08

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/11/08 AS 17:50h

POR *Jeze*

SAÍDA: 14/11 AS: 17h 00 ASS: *[Assinatura]*

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 3 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 05 e folha de informação nº
em 18/10/08

[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01507/2008

Folha n.º	05	de	pro: 08
N.º	603	de	08
O funcionário	20		

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF-11.257

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0603/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

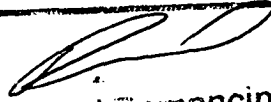
17/12/08

Kamira
Celso Jatene
Russomano
Cleudete Alves
Agnaldo Timoteo
João Antonio
Ademir da Guia

17 - RELCOM
17- 00579/2008

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09


Rubem Daniel Bernancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

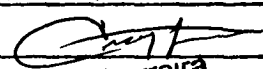
69759

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

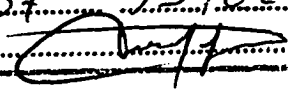
Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 13-01-2009

O Func.º

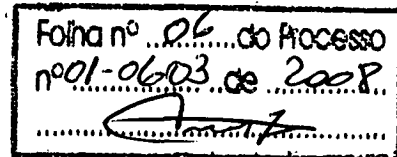
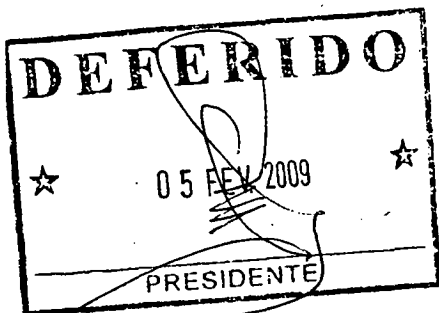

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...06...e folha de informação
sob nº...07...13/02/09...


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB



Jose Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702

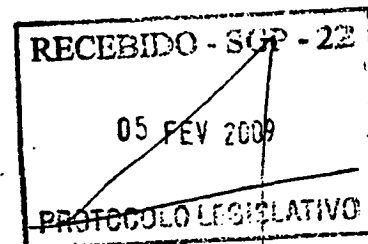
13 - RDS
13- 00051/2009

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos, de minha autoria, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal:

PR 41/03, PR 50/01, PR 49/01, PL 655/08, PL 603/08, PL 562/08, PL 429/08, PL 697/07, PL 225/07, PL 465/06, PL 799/05, PL 337/05, PL 304/05, PL 296/05, PL 744/03, PL 318/03, PL 96/03, PL 95/03, PL 651/02, PL 627/02, PL 560/02, PL 559/02, PL 524/02, PL 317/02, PL 135/02, PL 563/01, PL 558/01, PL 520/01, PL 389/01, PL 330/01, PL 256/01, 252/01, 244/01, 243/01, 173/01, 115/01 e o PLO 19/01.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
Seriedade sempre



Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *97*

do processo nº *603* de 200*8*, *13.02.2009* (a)

[Signature]
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10.02.2009

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

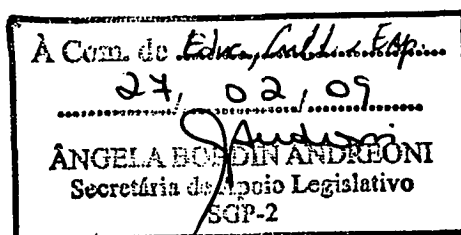
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – *00.51*/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, *13* de *02* de 200*9*.

[Signature]
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 27/02/09

RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Alfredinho

Para registro

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 3/3/09

Chau Cabral

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 50 do R.I.

Segue juntado 4 (quatro) documentos

e papel de 100g (cem gramas) sob folha

nº 08

Em 01/04/09.

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

PO 60 RF
impressa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 no proc
nº 603 de 08
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00063/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 603/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o "Dia da Vila Guilhermina" a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 05, recomendando a aplicabilidade do inciso X do artigo 46 do Regimento Interno, reconhecendo a adequação do texto à exigência da legislação vigente de consolidação e organização do Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

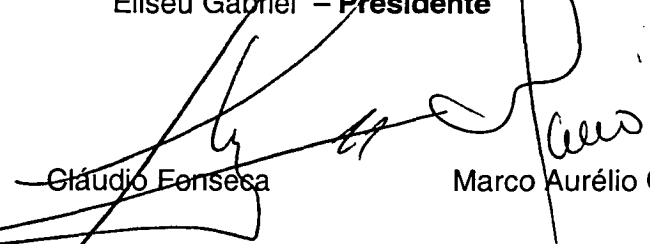
A iniciativa de inclusão de tal data comemorativa no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência, uma vez que resgata e perpetua uma herança comunitária que deve, sem sombra de dúvida, ser destacada como uma das raízes do desenho de crescimento e desenvolvimento de São Paulo.

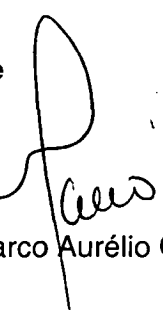
Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

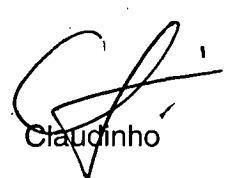
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/04/2009.

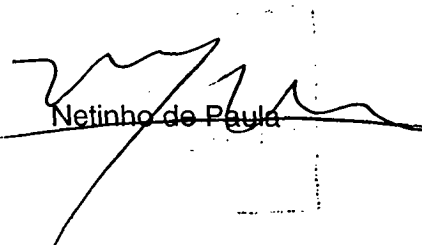

Eliseu Gabriel – **Presidente**

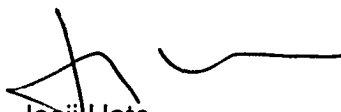

Alfredinho – **Relator**


Cláudio Feresca


Marco Aurélio Cunha


Claudinho


Netinho de Paula


Jooji Hato

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/04/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
01/04/09 às 16 h 00

ms
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Adriana Lio Milve
Para: _____
Data: 2/4/2009
Em: _____
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Danilo
deferido na reunião da Junta de: 05/06/09
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 15/09/09

Segue _____ juntado _____ nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 09
Em 17/09/09

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01-603 de 2008

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00912/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 603/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Entretanto, para alterar a data da comemoração do Dia da Vila Guilhermina, a pedido ao autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 603/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina a ser comemorado anualmente no dia 26 de Maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/2009

SEM EFEITO

Florian
Pezzo
Donato
Gilson
Barreto
Aurelio
Miguel
Roberto
Teipoli
Anselino
Tatto
Adilson
Amadeu

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de: 05 08, 09

Publicação: 18 1 09 12009

Página(s): 160 04

Conforme § 1º, artigo 83 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo 21 09, 09

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-2

EM 23 09 09

Michelle

AS 16:36

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 02.10.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 02.10.2009.

ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEÇÃO 03 11 09

documento 160-15

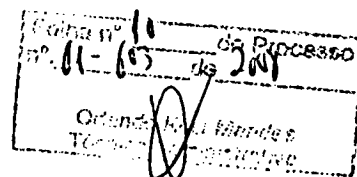
rubrica 03 11 09

Em 03 11 09

Orlando Koci Mendes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03315/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 603/08, de autoria do Vereador Celso Jatene, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

✓
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

11-6031
2009

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 09 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 603/08). (Ver. Celso Jatene - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12	do Processo
nº 11-65	de 2008
O Presidente	

LEI Nº DE DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars

Folha nº 13 de Processo
nº 01-643 de 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

S.G.M.-A.T.L.
06 OUT 2009
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3315, de 05/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 603/08, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 135/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 03315/2009

15 - DOCREC
15- 03419/2009

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 603/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.011.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

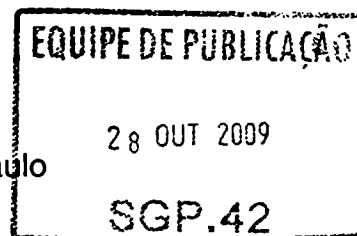
Ao

Excelentíssimo Senhor

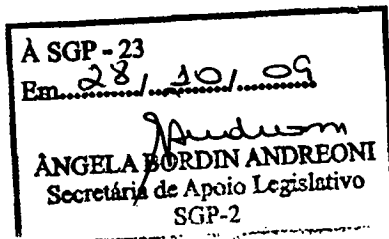
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Reserva 15.011



13:17 28/10/2009 004536 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Sra. Kathya,

Juntar ao PL 603/08 este Of. ATL 135, de 28.10.2009. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 28.10.2009.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

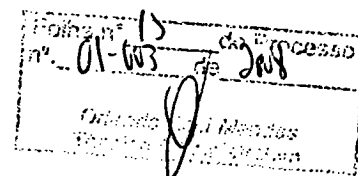
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 28.10.2009.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03750/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.011, de 28 de outubro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 603/08, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 603/08). (Ver. Celso Jatene). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de outubro de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei.

Eu, CREUSA LEOMILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 28 de outubro de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Supervisor de Finalização do Proc. Legis-Subst.

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

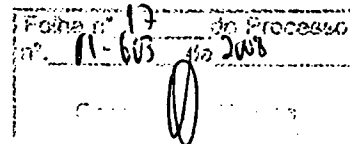
, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

MAL/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 603/08)
(VEREADOR CELSO JATENE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Guilhermina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de outubro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

MAL/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 29 / 10 / 09
página 188 coluna 2ª
Conferido

✓

[Handwritten signature]



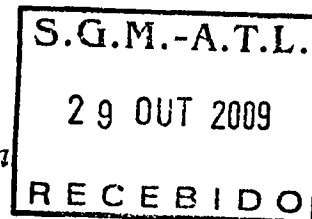
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-6038
2009

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3750, de 29/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.011, de 28/10/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 603/08, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Elizene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 19. ✓

do processo nº 01.663 /2008, 65 /11/2009 (a) *Ed. ...*
Tá-*...*

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

03/11/09

Jose Cristino

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 20 09/11/09

LUCAS MANUEL M. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo 01-603 de 2008 05/11/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 13/02/2009
Arquivado novamente em 05/11/2009
Com 20 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234